

PROCESSO N° 65.819/2023 – TJ/MA
CONTRATO N° 0025/2023 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0025/2023 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilacqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ n° 27.934.344/0001-24, sediada à Rua Delmiro de Farias, 379, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-030, telefone: (85) 99796-0701; e-mail: servemaisterceirizacao@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO**, inscrita no CPF sob o n° 063.253.923-29, portadora do RG n° 2004009085487, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0025/2023 - TJ/MA**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **05/05/2024** e término em **05/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 265.256,64 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício, conforme **DESPACHO - CO n° 942, de 13 de março de 2024**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4478 – COMUNICAÇÃO E**

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2024NE001091/TJ/MA**, emitida em **15/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 2.732, de 12 de abril de 2024**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ
SOBRINHO:40864464304

Assinado de forma digital por
JOSE DE RIBAMAR FROZ
SOBRINHO:40864464304
Dados: 2024.05.02 16:27:22
-03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

CLAUDENILCE
ANDRADE SILVEIRA
OLEGÁRIO

Assinado de forma digital por
CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA
OLEGÁRIO
Dados: 2024.05.02 13:20:46 -03'00'

CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO
Representante Legal